



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2013 (DO Sr. FERNANDO FRANCISCHINI)

*Requer a inclusão na Ordem do Dia do
Projeto de Lei nº 5.900 /2013.*

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o PL 5.900, de 2013, que *“Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para prever os delitos de peculato, concussão, excesso de exação, corrupção passiva e corrupção ativa, além de homicídio simples e suas formas qualificadas, como crimes hediondos; e altera os arts. 312, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena dos delitos neles previstos.”*

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2013

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**